E D I T A L

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei.

LEI Nº 1.356 DE 20 DE SETEMBRO DE 2013

Dispõe sobre desafetação de domínio público a Área Verde da Quadra B, do loteamento denominado Parque Cecap Registro A1, para fins de interesse público.

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que, aprovada pela Câmara Municipal de Registro/SP, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica desafetada do domínio público a Área Verde da Quadra B, do loteamento denominado Parque Cecap Registro A1, localizada na Rua Mário Massatero Samitsu, perímetro urbano do Município e Comarca de Registro, Estado de São Paulo, para fins de interesse público, com as seguintes características:

DESCRIÇÃO DA ÁREA VERDE – QUADRA B – PARQUE CECAP REGISTRO A1 (MATRÍCULA 20.001): localizada na Rua Mário Massatero Samitsu, a uma distância de 25,64m (vinte e cinco metros e sessenta e quatro centímetros) da esquina formada com a Rua Luiz Albim Pires, no perímetro urbano deste Município e Comarca de Registro, Estado de São Paulo, com área de 506,00 m² (quinhentos e seis metros quadrados), dentro das seguintes medidas e confrontações: pela frente, mede 22,00m (vinte e dois metros), com a Rua Mário Massatero Samitsu; do lado direito de quem dessa rua olha para o imóvel, mede 23,00m (vinte e três metros), com o Lote nº 08 (oito); do lado esquerdo, mede 23,00m (vinte e três metros), com o Lote nº 11 (onze); e, aos fundos, mede 22,00m (vinte e dois metros), com os lotes nº 03 (três) e 04 (quatro), todos da mesma quadra.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 20 de setembro de 2013.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

DÉBORA GOETZ
Secretária Municipal de Administração

ROBERTO FRANCELINO DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Obras

ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Projeto de Lei nº 1.329/2013, de autoria do Executivo Municipal